



Prefeitura Municipal de Caucaia

Rodovia CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - CEP: 61600-970 - Caucaia-CE
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - Tel: (85) 3342.4410 - Site: www.caucaia.ce.gov.br

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS

Realização de todas as atividades relacionadas a coleta de resíduos sólido urbanos e rurais.

Informações atualizadas em: 26/09/2022 14:12:21

Principais etapas do serviço

- Solicitar via e-mail residuos@imac.caucaia.ce.gov.br ou presencialmente à sede do IMAC no endereço Rua Jerônimo Amaral, 99 - Centro. Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Requisitos - Documentos necessários

- O solicitante deverá encaminhar e-mail solicitando ou ir pessoalmente na sede do IMAC.
- Somente a solicitação.

Previsão de prazo para realização do serviço

Até 30 (trinta) dias.

Horário de atendimento

De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Custo para o usuário

Serviço Gratuito.

Formas de prestação de serviço

Atendimento presencial: Rua Jerônimo Amaral, 99 - Centro. Endereço eletrônico (e-mail): residuos@imac.caucaia.ce.gov.br ou imac@caucaia.ce.gov.br Atendimento por contato telefônico: (85) 99784-5339

Tempo de atendimento prioritário

Imediatamente incluída à rota de coleta da empresa responsável pela limpeza pública.

Tempo de atendimento normal

Imediatamente incluída à rota de coleta da empresa responsável pela limpeza pública.

Mecanismo de comunicação do usuário

Através do atendimento presencial, contato telefônico ou por e-mail institucional (meio digital).

Mecanismo de consulta da solicitação

Através do atendimento presencial, contato telefônico ou por e-mail institucional (meio digital).

Informações adicionais

Serviço de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos e indiferenciados gerados em residências e estabelecimentos comerciais com volume diário limitado a 100 (cem) litros ou 50 (cinquenta) kg por dia por unidade autônoma conforme a Lei Municipal nº 2.483, de 24 de setembro de 2013.

O município deve dispor os resíduos nos dias corretos, com antecedência de uma hora para o início do turno de coleta, devidamente acondicionadas de acordo com as legislações vigentes.



Prefeitura Municipal de Caucaia

Rodovia CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - CEP: 61600-970 - Caucaia-CE

CNPJ: 07.616.162/0001-06 - Tel: (85) 3342.4410 - Site: www.caucaia.ce.gov.br

- a) Não será realizada a coleta porta a porta em condomínios.
- b) Em locais de difícil acesso que não será possível realizar a coleta, será disponibilizado um local para os munícipes disporem a coletado dos resíduos.
- c) Resíduos verdes, desde que em pequena quantidade e devidamente ensacados, podem ser disponibilizados para coleta juntamente com os resíduos orgânicos e rejeitos.
- d) Buscando à universalização da coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais, quando não for possível a realização da coleta porta a porta ou quando for em locais de difícil acesso pelos caminhões coletores, devido às condições e características do local, será disponibilizado um contêineres para que os usuários possam depositar seus resíduos de forma adequada.
- e) É proibido colocar resíduos em quaisquer áreas e logradouros públicos do Município de Caucaia, bem como é proibido o descarte de resíduos de saúde e perigosos junto aos resíduos da coleta convencional. Atenção: vidros, materiais pontiagudos e/ou perfurocortantes devem ser embalados adequadamente quando forem descartados junto aos resíduos da coleta convencional.
- f) Os condomínios devem dispor de locais adequados e autorizados pela administração Pública, de fácil acesso aos caminhões coletores, no lado externo do condomínio, para a realização da coleta. Não será feita coleta porta a porta nestes estabelecimentos.
- g) O IMAC, através da Diretoria de Resíduos Sólidos, é o órgão responsável pela fiscalização da disposição de resíduos em locais inapropriados e nos dias e horários incorretos.